



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.041 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de via pública com o nome de 'ANTONIO MORO – GAUCHO' conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O prolongamento da Rua José Rodrigues "JR" localizada no loteamento denominado "Reserva Flamboyant", que tem seu início no final da Rua José Rodrigues "JR", e termina na Rua 01 do mesmo loteamento, passa a ser denominado **"RUA ANTONIO MORO (GAUCHO)"**.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de Março de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos